

EDITAL Nº 02/2024

ESCOLHA DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTENSIONISTAS 2024-1

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regerá a escolha de participação em Atividades Extensionistas para o 1º semestre de 2024, conforme Regulamento para Produção, Acompanhamento e Registro da Extensão Universitária na Educação Superior Brasileira do Centro Universitário São Camilo ES, aprovado pelo CEPE/CAS, por meio do processo n.º 12 de 28 de abril de 2022.

I – SOBRE A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

2. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas, as instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018 e conforme as normas desta IES.

3. As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. É de suma importância que o aluno conheça a sua carga horária de Extensão Universitária.

4. São modalidades de propostas extensionistas:

- a) programas;
- b) projetos;
- c) cursos e oficinas;
- d) eventos;
- e) prestação de serviços.

5. As modalidades previstas no artigo acima não se esgotam em si mesmas podendo outra natureza de atividade ser concebida, desde que atenda ao disposto no art. 2º e/ou seu parágrafo único, bem como incluam, além das atividades institucionais, também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

6. Os discentes matriculados em matrizes curriculares que não prevejam o componente curricular Extensão Universitária também poderão participar das atividades, se inscrevendo conforme Edital, e aproveitá-las de acordo com as Tabelas de Atividades Complementares vigentes para suas matrizes.

II – DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES INSCRITOS

7. São direitos e deveres da comunidade Discente em modalidades propostas em Extensão Universitária:

- a) Participar de qualquer modalidade de Extensão Universitária proposta pelos cursos superiores da IES, desde que observados os pré-requisitos necessários para a inscrição descritos neste Edital;
- b) tratar com urbanidade toda a comunidade, interna e externa envolvida;
- c) Participar das reuniões agendadas pelo professor;
- d) Participar e se envolver com todas as etapas da proposta extensionista;
- e) cumprir os prazos estabelecidos pelo professor;
- f) Manter a frequência e realizar as atividades propostas;
- g) Realizar e entregar relatórios, se assim for solicitado;
- h) Manter as demais responsabilidades descritas no art. 164 do Regimento Geral da IES.
- i) Concorrer a bolsas de extensão universitária próprias ou de agências de fomento previstas conforme edital.

8. O professor deve incentivar os discentes no decorrer das etapas das modalidades extensionistas e notifica-los, presencial e individualmente, na forma verbal e também por e-mail em casos de baixa frequência, não cumprimento de atividades ou pouca participação sendo, posteriormente, a informação encaminhada para o Setor de Extensão Universitária.

9. O discente que for notificado três vezes será excluído da proposta em andamento e perderá, em horas, todos os trabalhos já realizados nas atividades extensionistas,

sendo-lhe permitido o contraditório e ampla defesa, conforme Regulamento do Regime Disciplinar Discente, constante no Regimento Geral da IES.

III – DAS PROPOSTAS EXTENSIONISTAS

PROPOSTA 1	
<p style="text-align: center;">TÍTULO DA PROPOSTA</p> <p>Prevenção e Enfrentamento da Violência nas Escolas: Educação – uma responsabilidade coletiva. (2ª ETAPA)</p>	<p style="text-align: center;">PROFESSORES PROPONENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diego Buffolo Portinho • Rafael Magalhães Costa <p style="text-align: center;">ACOMPANHANTES DA PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jaqueline Ramalho N. Santos • Andrêsa Espavier
<p>Ementa: Violência. Violência no espaço escolar. Prevenção da violência na escola. Estratégias de intervenção pedagógica para enfrentamento da violência. Cultura de paz.</p>	
<p>Critério Mínimo para Admissão na Proposta: <u>Estar regularmente matriculado em um curso de Licenciatura no Centro Universitário São Camilo ES</u></p>	
<p>Cursos vinculados:</p>	<p>História e Pedagogia</p>
<p>Modalidade da proposta:</p>	<p>Projeto</p>
<p>Tempo de aplicação:</p>	<p>Anual</p> <p>1ª etapa – 2023.2</p> <p>2ª etapa – 2024.1</p>
<p>Quantitativo máximo de inscritos:</p>	<p>100</p>
<p>Comunidade Externa Beneficiada:</p>	<p>Emeb Anacleto Ramos, Emeb Anísio Ramos, EEEF Profª Inah Werneck, EEEF Santa Cecília.</p>

PROPOSTA 2	
<p style="text-align: center;">TÍTULO DA PROPOSTA</p> <p>A VIOLÊNCIA E SUAS INTERFACES: Intervenções psicológicas. (2ª ETAPA)</p>	<p style="text-align: center;">PROFESSORES PROPONENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tatiana Lopes <p style="text-align: center;">ACOMPANHANTES DA PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adriana Mastela Gomes Grasseli • Andrêsa Espavier
<p>Ementa: Violência. Violência no espaço escolar do jovem. Violência psicológica, sexual, cyberbullying. Intervenções psicológicas.</p>	
<p>Critério Mínimo para Admissão na Proposta: <u>Estar regularmente matriculado no curso de Psicologia do Centro Universitário São Camilo ES e cursar ou ter cursado as seguintes disciplinas: Paradigmas da Ética Profissional; Oratória e Marketing Pessoal; Estratégias de Intervenção em psicologia Comunitária; Vivência corporal da Identidade Pessoal e Profissional; Motivação e Criatividade em Arteterapia; Orientação Vocacional.</u></p>	
Cursos vinculados:	Psicologia
Modalidade da proposta:	Projeto
Tempo de aplicação:	Anual 1ª etapa – 2023.2 2ª etapa – 2024.1
Quantitativo máximo de inscritos:	100
Comunidade Externa Beneficiada:	Acadêmicos do Ensino Médio de escolas públicas de Cachoeiro de Itapemirim ES e Região.

PROPOSTA 3	
TÍTULO DA PROPOSTA CONTABILIDADE FAMILIAR E PLANEJAMENTO FINANCEIRO: instrumentos da educação financeira para organização das finanças pessoais. (2ª ETAPA)	PROFESSORES PROPONENTES <ul style="list-style-type: none"> • Rafael Altoé Frossard
	ACOMPANHANTES DA PROPOSTA <ul style="list-style-type: none"> • Joelma Aparecida Zoboli • Andrêsa Espavier
Ementa: palestras e orientação sobre educação financeira. Orientação sobre contabilidade familiar. Orientação sobre planejamento financeiro. Elaboração do projeto de vida.	
Critério Mínimo para Admissão na Proposta: <u>Estar regularmente matriculado nos cursos de Administração ou Ciências Contábeis do Centro Universitário São Camilo ES e cursar, prioritariamente, os terceiros períodos dos cursos. As vagas excedentes poderão ser preenchidas pelos alunos de outros períodos do Curso.</u>	
Cursos vinculados:	Administração e Ciências Contábeis.
Modalidade da proposta:	Projeto
Tempo de aplicação:	Anual 1ª etapa – 2023.2 2ª etapa – 2024.1
Quantitativo máximo de inscritos:	80 (prioritariamente alunos matriculados nos 3ºs períodos de Administração e Ciências Contábeis.
Comunidade Externa Beneficiada:	Pessoas físicas, escolas, empresas, sociedade em geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim e seu entorno.

PROPOSTA 4

<p>TÍTULO DA PROPOSTA EDUCAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA DA DOR: conhecendo e entendendo melhor a dor musculoesquelética. (2ª ETAPA)</p>	<p>PROFESSORES PROPONENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Thátira Balestrelo Camilo • Diego Evangelista
	<p>ACOMPANHANTES DA PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Helio Gustavo Santos • Andrêsa Espavier
<p>Ementa: Seleção de voluntários com algum tipo de dor musculoesquelética. Aplicação de questionários sobre intensidade da dor e incapacidades com a finalidade de verificar o entendimento da comunidade a respeito da dor e seu manejo. Disseminação de informações nas comunidades por meio de palestras educativas sobre a dor e seu manejo. Confecção de materiais educativos.</p>	
<p>Critério Mínimo para Admissão na Proposta: <u>Estar regularmente matriculado nos cursos de Fisioterapia do Centro Universitário São Camilo ES e cursar, prioritariamente, o terceiro período do curso. As vagas excedentes poderão ser preenchidas pelos alunos de outros períodos do Curso.</u></p>	
<p>Cursos vinculados:</p>	<p>Fisioterapia</p>
<p>Modalidade da proposta:</p>	<p>Projeto</p>
<p>Tempo de aplicação:</p>	<p>Anual 1ª etapa – 2023.2 2ª etapa – 2024.1</p>
<p>Quantitativo máximo de inscritos:</p>	<p>80 (prioritariamente alunos matriculados no 3º período do Curso de Fisioterapia)</p>
<p>Comunidade Externa Beneficiada:</p>	<p>Homens e mulheres voluntários, na faixa de 18 a 60 anos, residentes na cidade de Cachoeiro de Itapemirim ES, que sintam algum tipo de dor musculoesquelética.</p>

PROPOSTA 5

<p>TÍTULO DA PROPOSTA</p> <p>DIREITO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: O Direito como ferramenta contributiva para sociedade (1ª ETAPA)</p>	<p>PROFESSORES PROPONENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tatiana Mareto Silva <p>ACOMPANHANTES DA PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aline Giuri Araujo • Andrêsa Espavier
<p>Ementa: O Direito Contemporâneo em perspectiva interdisciplinar para análise da estrutura sociopolítica-econômica-ambiental de Cachoeiro de Itapemirim e outros municípios do Sul do Estado do ES. Direito e sistema social. Direito e ação social. Os diversos conceitos e abordagens do desenvolvimento. O desenvolvimento e os Direitos humanos.</p>	
<p>Critério Mínimo para Admissão na Proposta: <u>Poderão participar desta seleção os discentes que estiverem regularmente matriculados no curso de Direito do Centro Universitário São Camilo ES e cursar, prioritariamente, no terceiro período do curso. As vagas excedentes poderão ser preenchidas pelos alunos de outros períodos do Curso.</u></p>	
<p>Cursos vinculados:</p>	<p>Direito</p>
<p>Modalidade da proposta:</p>	<p>Projeto</p>
<p>Tempo de aplicação:</p>	<p>Semestral 1ª etapa – 2024.1</p>
<p>Quantitativo máximo de inscritos:</p>	<p>80 (prioritariamente alunos matriculados no 3º período do Curso de Direito.</p>
<p>Comunidade Externa Beneficiada:</p>	<p>Pessoas físicas, escolas, associações de bairro, sociedade em geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim e outros Municípios sul do Estado do ES.</p>

IV – DAS VAGAS, OCUPAÇÃO, CARGAS HORÁRIAS

1. As vagas serão ocupadas mediante o requerimento de matrícula do aluno, obedecendo ao limite máximo descrito no item III.
2. Caso a Proposta não tenha o número mínimo de inscritos, consistindo em 30 vagas, ela não será oferecida.
3. Todas as propostas possuem cargas horárias de 50h/a por etapa cumprida de atividades de Extensão Universitária para os ingressantes 2023.1 e 2023.2, desde que o discente seja aprovado em frequência, participação e atividades.
4. Os demais discentes, ingressantes em outros semestres, também poderão se inscrever nas propostas desde que atendam aos critérios informados. Entretanto, a atividade será contabilizada como Atividade Complementar equivalendo em horas/aula conforme a Tabela de Atividades Complementares cadastrada para a época de ingresso do aluno no curso.

III – DA INSCRIÇÃO

1. Será efetuada online, no **Portal Acadêmico do aluno**, no período de **22 de março a 01 de abril de 2024**.
2. Observa-se que o preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

IV – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. O candidato deverá acessar o site da IES a partir do dia **04 de abril de 2024**, após as 18h.

V- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS.

1. As avaliações dos discentes deverão acompanhar o Sistema Avaliativo da IES para Atividades Complementares, sendo sua valorização pautada conforme frequência, participação ativa e realização das atividades indicadas pelo professor, sempre vinculando ensino-pesquisa-extensão.

VII – DO CERTIFICADO

1. Aos alunos matriculados regularmente no Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, o registro de conclusão da Atividade Extensionista será computado em Histórico Escolar.
2. Aos alunos matriculados regularmente no Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, cujas matrizes curriculares só incluam a necessidade de Atividades Complementares, uma

vez matriculados em proposta de Extensão Universitária os certificados poderão ser contabilizados como Atividades Complementares respeitando a tabela própria.

VIII – CASOS OMISSOS

Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Acadêmica juntamente com os Coordenadores de Curso.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de março de 2024.



Anísio Baldessin
Reitor